

Reconhecida pela sua eficiência, permanente disponibilidade e lealdade, sempre soube aliar à sua competência profissional um elevado espírito de missão, devendo, assim, a chefe de serviços da Administração Escolar Maria Magalhães Monteiro ser apontada como um exemplo, que muito me apraz registar com este público louvor.

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

Louvor n.º 481/2006. — O presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vermoim expressa público louvor a todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas pela forma exemplar como vêm desempenhando as suas funções, pela demonstração de disponibilidade e sentido de serviço público, que muito me apraz registar com este público louvor.

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

Louvor n.º 482/2006. — O presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vermoim expressa público louvor a todo o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas pela forma exemplar como vêm desempenhando as suas funções, pela demonstração de disponibilidade e sentido de serviço público, que muito me apraz registar com este público louvor.

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 724/2006 (2.ª série). — O artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determina que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, será criada e regulamentada uma comissão de acompanhamento do processo de reorganização dos ciclos de estudos de ensino superior no âmbito da concretização do Processo de Bolonha, à qual atribui as seguintes competências:

- Acompanhar a execução do processo de adequação dos cursos;
- Elaborar um relatório anual sobre o processo;
- Emitir parecer sobre questões genéricas ou específicas relacionadas com o processo de adequação.

Assim, tendo em vista dar execução ao preceituado na referida norma legal;

Tendo sido ouvidos o conselho de reitores das Universidades Portuguesas, o conselho coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado;

Ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — A comissão de acompanhamento do processo de adequação a que se refere o artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, tem a seguinte composição:

Dr. Jacinto Jorge Carvalhal;
Doutor João Francisco dos Santos Fernandes;
Doutor José Luís Miranda Cardoso;
Doutor Sebastião José Cabral Feyo Azevedo.

2 — Os membros da comissão são independentes no exercício da sua actividade.

3 — A comissão fixa as suas regras internas de funcionamento.

4 — Têm assento na comissão:

- Na qualidade de coordenador das comissões de especialistas para a área da saúde, o Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral;
- Na qualidade de membro da comissão executiva do FAIRE — Fórum Académico para a Informação e Representação Externa, o estudante Bruno Alexandre Victorino Carapinha.

5 — A comissão pode solicitar ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a colaboração de especialistas quando tal seja considerado necessário para o bom andamento dos seus trabalhos.

6 — A Direcção-Geral do Ensino Superior, os serviços competentes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e os esta-

belecimentos de ensino superior facultam à comissão as informações que esta lhes solicite referentes ao processo de adequação.

7 — A Direcção-Geral do Ensino Superior assegura o apoio logístico ao funcionamento da comissão.

8 — Os membros da comissão têm direito ao abono de ajudas de custo e de despesas de deslocação nos termos da lei.

9 — Os encargos com o funcionamento da comissão são satisfeitos por conta das verbas apropriadas inscritas no orçamento da Direcção-Geral do Ensino Superior.

17 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 10 725/2006 (2.ª série). — Considerando o resultado das eleições ocorridas nos dias 4 e 5 de Abril de 2006 no seio da assembleia da Universidade de Lisboa;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 43.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeio reitor da Universidade de Lisboa o Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da mesma Universidade.

21 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 10 726/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do ano complementar de Ciências de Gestão da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 58/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 38, de 18 de Setembro de 2000;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio;

Tendo em vista aferir se a estrutura e exigência científica e pedagógica do referido curso é de nível idêntico à dos cursos homólogos ministrados pelos estabelecimentos de ensino superior politécnico portugueses;

Sob proposta do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Designo, para a aferição dos referidos requisitos, a seguinte comissão de especialistas:

Professora-coordenadora Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves, do Instituto Politécnico de Tomar, que presidirá;
Professora-adjunta Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, do Instituto Politécnico de Leiria;
Professora-adjunta Maria Isabel Mota de Castro, do Instituto Politécnico de Setúbal.

26 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10 727/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Ana Maria Dias Larião Lobato, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) — transferida para o quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a partir de 17 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.